



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO DE ORIZÂNIA DO MUNICÍPIO DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

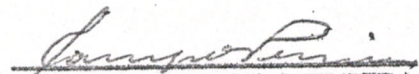
Art. 1º.- Fica denominada "RUA CIRILO INÁCIO DE SOUZA", a Rua situada em frente à Escola Estadual Dr. Xenofonte Mercadante, no Distrito de Orizânia deste Município de Divino.

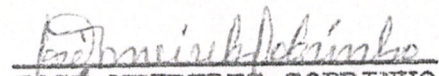
Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar e fazer a posição, da placa indicadora da denominação na Rua mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de dezembro de 1990.

  
AMADEU CAMPOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL